

# Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2019

### CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 1860725/2019

**OBJETO: DELEGAÇÃO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA PARA EXPLORAÇÃO DE UMA LANCHONETE E UMA LOJA NO TERMINAL RODOVIÁRIO. TIPO: MELHOR OFERTA.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Iraquara -BA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CADASTRAMENTO E SELEÇÃO, para delegação de Concessão de uso de espaço público, Tipo: MELHOR OFERTA, conforme as condições previstas neste Edital.

O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### 1 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.2. O credenciamento ficará aberto até 18 de setembro de 2019 a partir da data de publicação do presente Edital.

1.1 – Os proponentes deverão apresentar até o dia 30/09/2019 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, situada na Rua Rosalvo Felix, Centro, Iraquara - BA, no sala de licitações, 02 (dois) envelopes lacrados, devidamente rubricados, contendo na parte externa de cada um o nome do participante e a referência do envelope, sendo:

Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e Envelope nº 02 – PROPOSTA.

1.2 - Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

#### 2 – DA ABERTURA

2.1 – A Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, realizará na data, hora e local abaixo indicados, a abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, e em seguida a abertura dos envelopes das propostas.

DATA: 30/09/2019

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Iraquara

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.2 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.3 - Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

2.4 - Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência da validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital e Anexos, sendo devidamente rubricados pelos participantes e pela Comissão de Licitação.

2.5 - Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.6 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, serão lacrados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos participantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos fixado no saguão da Prefeitura.

2.7 - Concluído o exame da documentação será relacionado os participantes julgados inabilitados, os quais serão devolvidos os “Envelopes - Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

2.8 - Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.

2.9 - Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com o subitem 4.6. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade de fé pública.

2.10 - Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelos participantes, deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e participantes do certame. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer participante, tal fato deverá ser registrado em Ata.

2.11 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.12 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

### 3 – DO OBJETO

3.1 – O objeto do presente Cadastramento e Seleção é destinado a delegação, através de concessão de uso de espaço público no Município de Iraquara – Ba, para exploração de uma lanchonete e uma loja no Terminal Rodoviário. Tipo: Melhor Oferta.

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

4.1 – Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

4.2 – Não estejam sob insolvência, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, cumprindo pena de suspensão, ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas por força da lei nº 8.666/93.

4.3 – Não tenham sido declaradas inadimplentes junto aos Órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal.

4.4 – Não poderão participar pessoa física ou jurídica enquadradas nas condições estabelecidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.5 – Qualquer manifestação em relação ao presente certame fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procura, com firma reconhecida, e ainda, cópia do contrato social, em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa.

4.6 – A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação do participante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa.

4.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

### 5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. - Documentos que deverão ser apresentados para habilitação.

A documentação poderá ser apresentada em original ou em fotocópia devidamente autenticada em Cartório de Notas. As certidões deverão estar no seu prazo de validade.

#### 5.1.1. - PESSOA FÍSICA - ENVELOPE 1

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- a) – Cédula de Identidade;
- b) – Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC (CPF);
- c) – Título eleitoral com comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
- d) – Comprovante de residência (contrato de locação, conta de luz, telefone, água ou correspondência), ou ainda no caso de pessoa que resida em casa de terceiros, apresentar o comprovante e declaração do proprietário que o mesmo reside no local;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede do participante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede do participante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- h) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- i) – Atestado de bons antecedentes emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- j) – Certidão negativa de distribuição de feitos criminais, emitidas após a publicação do edital pela Comarca na qual é domiciliado o participante.
- k) - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da Comarca do domicílio do participante.

**5.1.2. – PESSOA JURÍDICA – ENVELOPE Nº 01****HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2) O contrato social consolidada dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- b.3) – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

nome da empresa todos os atos pertinentes a este certame, devidamente assinada por representante legal da empresa **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

c) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**”.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, o participante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da participante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certidão negativa ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da participante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

# Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Prova de regularidade relativa para ao Alvará de Funcionamento da sede do Participante.

Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

## 5.1.3– PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA - ENVELOPE Nº 01

a) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexos IV.

b) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, conforme Anexo III.

5.1.4 - Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos, atestando que a empresa participante visitou e tem pleno conhecimento do local. As visitas técnicas serão realizadas às 09:00 horas, nos dias 19, 20 e 23/09/2019. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, situado na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara- BA.

5.1.4.1. Caso o participante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo VI, sob pena de inabilitação.

5.2. Os documentos originais apresentados para confrontação com as photocópias não autenticadas serão devolvidos, após conferência pela Comissão Permanente de Licitação, aos presentes, ficando à disposição na Secretaria da Comissão os dos não presentes.

5.3. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelope fechado, contendo, na parte externa, as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01**

(Nome do Participante)

**CREDECNIAMENTO Nº 002/2019**

**DOCUMENTAÇÃO**

5.4. – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do participante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que: a) se o participante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) ou se o participante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

c) se o participante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 - A proposta será entregue em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02**

**(Nome do Participante)**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

**PROPOSTA DE PREÇO**

6.2 - A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, com caligrafia legível, datilografada, ou impressa por meio eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante do participante.

6.3 - O preço da proposta deverá ser cotado em moeda corrente nacional.

6.4 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega;

6.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quando ao seu mérito a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

### 7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

7.1 - No julgamento das Propostas de Preços será realizado com o tipo (Tipo – Melhor Oferta), sendo considerada vencedora a participante que propor a MAIOR OFERTA.

7.2 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.3 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para a escolha da vencedora, mediante

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

prévia convocação de todos, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento do presente cadastramento submeterá o seu resultado à deliberação do Prefeito, com vistas à homologação e adjudicação do objeto do presente edital, observados os respectivos prazos recursais.

**7.5 - Consoante disposição da Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento do cadastramento sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a participante vencedora, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou resarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

### **8 - DO CONTRATO.**

8.1 - A Comissão Permanente de Licitação convocará o participante vencedor para assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.2. – O prazo será contado da data de recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93.

8.4 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os participantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar o CREDENCIAMENTO consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

### **9 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.**

9.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente credenciamento, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.2 - A nulidade do procedimento de credenciamento induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - No caso de desfazimento do processo de credenciamento, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

### **10 - DOS RECURSOS.**

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

10.1 – Os recursos admitidos são aqueles previstos na Lei nº 8.666/93.

### 11 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

11.1 – O pagamento, referente à oferta, será efetuado pela Contratada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

11.1.1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATANTE, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

11.1.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

11.1.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

### 12 – DA RESCISÃO DA CONCESSÃO.

12.1 – Poderá ocorrer a rescisão do contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da Presente, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Caso haja rescisão contratual, o proponente pagará ao Município, os valores devidos pelo período de uso do espaço e as eventuais multas que lhe forem aplicadas, sob pena de perda da garantia.

### 13. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente Edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela contratada desde o início da vigência do contrato no caso de a contratada dar causa à rescisão do mesmo;
- b) Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos nos itens 7.6 ou 7.8 do presente Edital, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO;
- c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no CONTRATO, poderá ser:

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- I) Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Iraquara, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- II) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- d) Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa;
- e) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

14.1 - É vedada a sub-concessão parcial ou total do objeto deste credenciamento.

14.1.1 Não se enquadra na vedação de que trata o item 13.1, a locação de espaços para instalação de lojas, bar/lanchonete e/ou qualquer ambiente/instalação, ficando mantida toda a responsabilidade contratual perante o Município diretamente pela concessionária.

14.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a participante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento serão prestados pelo telefone 75 - 3364 2105.

**Prefeitura Municipal de Iraquara- BA**

**18 de setembro de 2019.**

**Comissão Permanente de Licitações**

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
Zandra Vieira dos Santos

APOIO: \_\_\_\_\_  
Demétrio Sá Teles de Araujo

APOIO: \_\_\_\_\_  
José Pires de Souza

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**ANEXO I**  
**DESCRÍÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: DELEGAÇÃO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA PARA EXPLORAÇÃO DE UMA LANCHONETE E UMA LOJA NO TERMINAL RODOVIÁRIO. MELHOR OFERTA.**

**Lote I**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL R\$
01	CONCESSÃO DE USO DO BAR E RESTAURANTE NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE IRAQUARA - BA, MEDINDO 36,0 m <sup>2</sup> , POR DOIS ANOS, COM FINALIDADE ESPECIFICA. INCLUINDO PINTURA, CONERTOS NAS DEPENDÊNCIAS DO BAR/RESTAURANTE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS, CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, MÓVEIS E INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO BOM FUNCIONAMENTO (ESTUFA, FREEZER, GELADEIRA, BALCÃO, CADEIRAS, MESAS, MICROONDAS, LIQUIDIFICADOR), COM VENDA ESPECIFICA DE SALGADOS, BOLOS, SUCOS REFRIGERANTES, ÁGUA. VALOR MENSAL NÃO SUPERIOR A R\$ 200,00.	R\$ 150,00 até R\$ 200,00

**Lote II**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL R\$
01	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, PARA EXPLORAÇÃO DE UMA LOJA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE IRAQUARA - BA, MEDINDO 36,0 M <sup>2</sup> , POR DOIS ANOS, COM FINALIDADE ESPECIFICA. INCLUINDO PINTURA, CONERTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA LOJA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS, CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, MÓVEIS E INSTALAÇÕES, ADEQUADAS AO BOM FUNCIONAMENTO, COM VENDA ESPECÍFICA PARA LOJA DE CONVENIÊNCIA, COM VALOR MENSAL NÃO SUPERIOR R\$ 200,00.	R\$ 150,00 até R\$ 200,00

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

1.1 Descrição do espaço: A contratante cede de forma remunerada ao ganhador deste certame, a utilização de uma lanchonete e uma loja no terminal rodoviário, sendo uma área de 36,00m<sup>2</sup>, possuindo os seguintes ambientes, conforme projeto arquitetônico: Loja 01, 03 Bilheterias, Salão de espera, Bar/Lanchonete e Instalações Sanitárias.

1.2 É vedada a sub-concessão parcial ou total do objeto, no entanto, com a autorização pela administração, a locação de espaços para instalação de lojas, bar/lanchonete e/ou qualquer ambiente/instalação, poderá ser feita, ficando mantida toda a responsabilidade contratual perante o Município diretamente pela concessionária.

1.3 Durante o período de elaboração das propostas, os participantes poderão realizar visita técnica na área que será concedida, de forma a terem conhecimento pleno do local, dos tipos de serviços a serem prestados e das suas condições de execução.

2.0 Aplicação de multa de 5% do saldo remanescente do contrato no caso de não cumprimento do mesmo.

2.1 A Concessionária deverá garantir o início da operação das atividades locais no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato.

2.2 O Pagamento será feito via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) da receita referente à concessão do valor final deste certame até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

2.3 Apresentar mensalmente à gerencia até o quinto dia útil do mês subsequente o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), comprovando o pagamento em dia da concessão de uso com a devida autenticação.

2.4 O preço contratual será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta da CONTRATADA, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (INPC – IBGE) no período ou outro índice adotado pelo Governo Estadual que venha substituí-lo.

2.5 As áreas serão entregues nas condições em que se encontram para as adequações e complementações das instalações existentes necessárias para início imediato da atividade, ficando a cargo da Concessionária a conservação e manutenção da área concedida. Ressalva-se que as benfeitorias meramente voluntárias e removíveis poderão ser removidas pela Concessionária desde que essa remoção não provoque nenhum dano à área objeto de concessão de uso. Deve ser verificada no local a existência de sistemas de drenagem, de esgoto e alimentação elétrica, que serão mantidos conforme original, salvo aprovação do Município.

2.6 O espaço a ser explorado, parte física, fica sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando responsável, também, pela conservação e gastos de manutenção da estrutura, conservação e limpeza dos banheiros, sem direito a recobrar do CONTRATANTE as despesas feitas com as manutenções da referida estrutura;

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.7 Nenhuma modificação nas estruturas cedidas poderá ser feita pela CONTRATADA sem autorização expressa da CONTRATANTE. Aquele que pretender fazer qualquer modificação deverá requerer por escrito para avaliação prévia e posterior decisão da CONTRATANTE;

2.8 A CONTRATADA é responsável pela integral conservação da estrutura cedida, devendo devolvê-la, findo o período contratual, no mesmo estado de conservação em que a recebeu;

3.0 Após o término da concessão, para a entrega do prédio, deverá ser realizada reforma da pintura interna e externa de todo o prédio, incluindo os muros. As esquadrias, parte hidráulica, elétrica, pisos, vidros deverão estar em perfeito funcionamento, devendo ser substituídos os que estiverem danificados.

3.1 Todo o mobiliário será de responsabilidade da CONTRATADA e será de acordo com o projeto arquitetônico em anexo, podendo o mesmo ser alterado com a aprovação do Município.

3.2 Ao final da concessão, os mobiliários supracitados poderão ser retirados pela CONTRATADA, caso não haja danos ao prédio do município.

3.3 A guarda e segurança da área objeto da concessão de uso é de responsabilidade da Concessionária, não cabendo ao Município qualquer ressarcimento por furtos ou danos.

3.4 O município avaliará a viabilidade da implantação de outros serviços afins ao objeto de credenciamento, se solicitado pela concessionária.

3.5 O horário de funcionamento do terminal será de 05:00 às 24:00 horas, ficando reservado à Contratante o poder de alterá-los unilateralmente, conforme as necessidades apresentadas, sem que isso propicie qualquer direito de alteração do valor da proposta ofertada.

3.6 Todas as áreas da estrutura cedida deverão apresentar limpeza e higiene eficientes e adequadas em todas as áreas internas e externas, equipamentos e utensílios.

3.7 Deverá observar rigorosamente a legislação sanitária, a legislação do código de postura do município e a remoção frequente e acondicionamento apropriado de todo lixo, arcando com sua remoção e entrega nos destinados à coleta pública;

3.8 Deverá manter um programa de dedetização e desratização periódica, de acordo com as políticas sanitárias do município;

3.9 É de obrigação da concessionária garantir que funcione a lanchonete continuamente a partir dos primeiros 30 dias durante o embarque e desembarque de passageiros e durante todo o período da concessão.

4.0 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar Alvará de Funcionamento junto aos órgãos competentes;

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4.1 Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.2 Acatar toda orientação advinda do CONTRATANTE com relação ao cumprimento das normas ambientais, desde que lhe seja comunicado formalmente nas ocasiões devidas, não sendo cabíveis considerações verbais;

4.3 As contas de água e energia elétrica, serão de responsabilidade do Município de Iraquara – BA.

4.4 Manter sempre atualizado junto ao município o quadro funcional e a documentação de regularidade fiscal;

4.5 A contratada é responsável pela contratação de funcionários para trabalhar na área concedida, respondendo pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias, relativo aos mesmos, nos termos das legislações vigentes, contratando um número de funcionários suficiente para o bom atendimento aos usuários, sem interrupções, observando criteriosamente as condições de limpeza, segurança e higiene pessoal;

4.6 Apresentar mensalmente ao município, durante toda a constância da relação contratual, comprovantes de quitação e regularidade dos encargos da seguridade social (INSS e FGTS), juntamente com a relação dos funcionários;

4.7 A regularidade junto ao INSS e FGTS deverá ser comprovada através de cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social - (GRPS), do Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS) e da Guia de Informações à Previdência Social – (GFIP), acompanhados da folha de pagamento, com a relação dos funcionários da referida empresa e eventuais funcionários contratados exclusivamente para os locais de realização dessa concessão, se for o caso;

4.8 Na hipótese da CONTRATADA não comprovar a regularização da situação junto ao INSS e FGTS será a mesma notificada, sendo-lhe facultado o prazo para apresentação das certidões, sob pena de rescisão dos referidos contratos, por infringência ao disposto no art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal e no art. 55, inciso XIII, da lei federal 8.666/1993;

4.9 Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e com identificação mediante crachás;

5.0 Manter a frente dos trabalhos um profissional capacitado, com total poder para representá-la junto ao município em eventuais necessidades.

**5.1 VALOR PREVISTO PARA A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO:** O valor mensal para a concessão de uso de espaço público no município de Iraquara - Ba para exploração de uma lanchonete e uma loja no Terminal Rodoviário não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e não poderá ser superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, conforme laudo elaborado pela Comissão Avaliadora do Município de Iraquara.

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000**6.0. FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1 - Pagamento via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) da receita referente à concessão do valor final deste certame até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;**

**7.0 INFORMAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

**O contrato terá validade máxima de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura do contrato formal.**

**8.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos.

**Prefeitura Municipal de Iraquara- BA****19 de agosto de 2019.****Comissão Permanente de Licitações**PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
Zandra Vieira dos SantosAPOIO: \_\_\_\_\_  
Demétrio Sá Teles de AraujoAPOIO: \_\_\_\_\_  
José Pires de Souza

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**ANEXO II**  
**CREDECIMENTO 002/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860725/2019**

**MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE  
ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE  
IRAQUARA – BA, PARA EXPLORAÇÃO DE  
UMA LANCHOTETE/LOJA DO TÉRMINAL  
RODOVIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE IRAQUARA – BA E**

Contrato de Concessão de uso de espaço público, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE IRAQUARA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ – Iraquara, Bahia, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. \_\_\_\_\_, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de CONTRATANTE, de outro lado, \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO(A), \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, de conformidade com o Processo de Credenciamento nº 002/2019, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

1 - O objeto deste Contrato é a DELEGAÇÃO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA PARA EXPLORAÇÃO DE UMA LANCHONETE E UMA LOJA NO TÉRMINAL RODOVIÁRIO. TIPO: MELHOR OFERTA, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital.

**Cláusula Segunda - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2 - Aplicam-se a este Contrato as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, 8.987, de 13.02.95 e as normas supervenientes.

2.1. - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

2.1.1. - Instrumento Convocatório - Edital de Credenciamento nº 002/2019 e todos os seus anexos, bem como as normas citadas no item 2 deste Contrato.

**Cláusula Terceira - DOS PRAZOS**

3.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

3.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### Cláusula Quarta - DA CONCESSÃO

4 - A CONCESSÃO é formalizada em caráter personalíssimo, inalienável, impenhorável, incomunicável e intransferível por sucessão legal ou testamentária.

4.1. - É vedada a sub-concessão.

4.1.1. - Não se enquadra na vedação a locação de espaços para instalação de lojas, bar/lanchonete e/ou qualquer ambiente/instalação, ficando mantida toda a responsabilidade contratual perante o Município diretamente pela concessionária.

### Cláusula Quinta - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5 - É indispensável que na prestação do serviço e no uso do espaço público, sejam rigorosamente observados os requisitos constantes no Anexo I do Edital e ainda pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade.

### Cláusula Sexta – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. - Dos preços

6.1.1. - O CONTRATADO recolherá a favor do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, que deverá ser pago através de guia para recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal).

6.1.2. - O recolhimento será realizado, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, conforme condições constantes no Anexo I do Edital.

6.1.3 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de exigir do CONTRATADO, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

6.2. – Dos reajustes.

6.2.1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATANTE, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

6.2.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental. 6.2.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

### Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A receita proveniente da execução da presente licitação será recolhida à conta a ser informada pelo Município.

## Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### Cláusula Oitava - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1 - A CONTRATANTE e o CONTRATADO se obrigam a cumprir fielmente e na melhor forma, os direitos e obrigações previstos no Edital desta Credenciamento e em seus anexos, bem como no art. 29, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e no art. 31, incisos I, III, IV, V, VII, todos da Lei Federal nº 8.987, de 13.02.95 e demais legislações pertinentes.

8.2 – Obriga-se o CONTRATADO a zelar pela perfeita conservação, higiene, asseio dos banheiros e de todo o espaço público, ora dado em concessão.

8.3 – Por conta do CONTRATADO, correrão todas as despesas com consumo de energia elétrica e água.

8.4 – Será também de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o cumprimento de toda e qualquer medida exigida pelas autoridades Federais, Estaduais, Municipais, etc., bem como os ônus decorrentes, em vigor ou que venham a ser estabelecidos pelo Poder Público.

8.5 – É de inteira responsabilidade do CONTRATADO todo e qualquer dano que venha a ser causado por qualquer motivo, ao espaço público, bem como, em relação a terceiros, independente da apuração de culpa ou dolo.

8.6 – Demais obrigações descritas no Anexo I do Edital e legislação municipal.

### Cláusula Nona - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

9.1. - As reclamações serão apuradas em conformidade com a Legislação vigente.

9.2. - São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.078, de 11.09.90, desde que, pertinentes ao serviço prestado, bem como na legislação aplicável.

### Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

10.1. - A CONTRATANTE poderá fiscalizar as instalações e a documentação do CONTRATADO em qualquer local e hora. 10.2. - O CONTRATADO cumprirá rigorosamente as normas do Código de Defesa do Consumidor e na legislação complementar, sujeitando-se em caso de infração às punições nelas previstas.

10.3. - O CONTRATADO que na execução do serviço e do uso do espaço público deixar de atender os requisitos contidos nas Cláusulas Quinta e Oitava, deste contrato, poderá, a juízo da CONTRATANTE, ter sua concessão revogada.

10.4. - O CONTRATADO que for punido nos termos desta Cláusula, não fará jus a qualquer tipo de indenização.

### Cláusula Décima Primeira - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11 - A insolvência civil do CONTRATADO extingue a concessão por caducidade do direito.

**Cláusula Décima Segunda – DO FORO**

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Iraquara- BA para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam todas folhas das 02(duas) vias deste Contrato, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Iraquara - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADO

## Testemunhas:

---

Nome: CPF:  

---

Nome: CPF

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

Declaro, sob as penas da Lei e nos termos do Credenciamento nº 002/2019, para assinatura do Contrato de concessão de uso de espaço público no município de Iraquara – BA, para exploração de uma lanchonete/loja no Terminal Rodoviário, que comprometome a obedecer fielmente toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente e ainda, a legislação superveniente ao referido Contrato, no exercício das atividades.

Iraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do participante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_  
(Reconhecer Firma)

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Participante interessado  
Nome e Número da Identidade do Declarante

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.**

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000**ANEXO V****MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXXX – SSP-XXX, **responsável técnico da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXXXXX**, compareceu aos locais de execução do objeto determinado no presente certame, realizando vistoria *"in loco"* e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, consequentemente, para a elaboração de sua proposta.

Iraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura responsável (área demandante)**

**Prefeitura Municipal de Iraquara-BA**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara  
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA E VISTORIA TÉCNICA**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA (NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo de Cadastramento, edital nº 002/2019, Processo Administrativo nº

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Representante da empresa  
Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_